



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 756

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 756

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adalberto Vieira Rodrigues Junior	Bombeiro Municipal	12-B
Alessandra de Haro Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Alexandra Martins Touro	Faxineiro	10-D
Cintia Fernanda Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Claudia Takayama Mori	Escriturário II	15-E
Cledeunice Ramos Lopes Silva	Faxineiro	10-D
Elza Esquerdo Pellim de Almeida	Merendeira	10-C
Emerson Henrique Azevedo de Jesus	Topógrafo	19-D
Eunice Agudo Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Gerson Saraiva	Zelador	10-E
Jose Carlos Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B
Jose Marcos Aparecido de Souza	Motorista	12-D
Julia Aparecida Morinaga Sanches	Secretario de Escola	20-D
Leticia Quintana Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Luciane Costacurti Alves	Inspetor de Alunos	11-D
Miriam Silva dos Santos	Inspetor de Alunos	11-D
Rosa Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Rosinei Aparecida Silva Takayama	Escriturário I	14-D
Rosmari Nogueira Baldassim	Recreadora	12-J
Theo de Brito Freire	Inspetor de Alunos	11-D
Victor Hugo Martin Guevara	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo

Alessandro Martin Ozildio	Motorista
Alexandra Martins Touro	Faxineiro
Cintia Fernanda Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais
Cledeunice Ramos Lopes Silva	Faxineiro
Jose Marcos Aparecido de Souza	Motorista
Luciano Cesar Tesini	Bombeiro Municipal
Rosinei Aparecida Silva Takayama	Escriturário I
Rubens Kiyoshi Hatsumura	Motorista
Theo de Brito Freire	Inspetor de Alunos
Luciane Ledegario de Arruda	Motorista
Tiago Souza de Moura	Operador de Maquina Esteira
Rogério Gonçalves de Andrade	Coletor
Tiago Fernandes	Bombeiro Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 quadriênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Ana Hilda dos Santos Brito	PEB-I
Angelica Zanon	PEB-I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 756

Página 3 de 5

Celina da Silva Andrade Milhoranca	PEB-I
Gerson de Barros Silveira	Coordenador Pedagógico
Hildanete Tina Ferreira	A.D.I.
Iolaine Sponton Pinha	A.D.I.
Jucilene Maria Lenzone Altomare	Coordenador Pedagógico
Luana de Freitas Buscati	A.D.I.
Marielen Sponton Cardoso	PEB-I
Rachel Rezende	PEB-I
Regina Celia Silveira Puci	A.D.I.
Valerie Pansera Santos	PEB-II

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, por absoluta necessidade de serviço, a servidora pública municipal **GISLAINE CRISTINA CIRICO ZAMBROTA**, RG. XX.582.92X-X, Professora de Educação Básica I - PEB I, para prestar serviços junto à EMEI Profª Ana Munhoz Issa, a partir de 15/02/2024, com carga horária de 27 horas e 20 minutos semanais, para desempenhar funções relativas ao atendimento do aluno público da educação integral, conforme prevê a Resolução nº 005/2023, de 22 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas pelo Município de Santo Anastácio com as Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Serviços da Política Municipal de Assistência Social do Município”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo nº 29, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas entre o Município de Santo Anastácio com as Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Serviços da Política Municipal de Assistência Social do Município, mediante termos de colaboração, conforme disposto no Inciso XI do Artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores públicos municipais abaixo:

- a) ADRIANA GEREZ RIBEIRO GARBO;**
- b) LETÍCIA RECHIUTTI CAMARGO SOUTO;**
- c) LÍVIA MARIA PINHEIRO TONON LUTTI.**

§ 1º - Os membros deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente para a discussão do processo de Monitoramento e Avaliação e semestralmente para a elaboração de relatório técnico que subsidiará o parecer conclusivo de análise da prestação de contas final a ser elaborado pelo Gestor da Parceria

§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos serviços das Organizações da Sociedade Civil que celebrarão os termos de colaboração com o Município de Santo Anastácio, visando subsidiar a avaliação dos indicadores de resultado, bem como sua reorientação e ajuste, do ponto de vista dos usuários dos referidos serviços, conforme previsto no § 2º, do artigo 58, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

§ 4º - Fica impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o membro que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com as Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Serviços da Política Municipal de Assistência Social do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 756

Página 4 de 5

§ 5º - Configurado o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - verificar os resultados do conjunto da parceria, por meio da análise quantitativa e qualitativa sobre o objeto celebrados, além dos relatórios de monitoramento e avaliação e da prestação de contas anual apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único - A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Instituto Fabris Ferreira Consultoria S/S LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para formação continuada e supervisão na área da infância e juventude para o Conselho Tutelar de Santo Anastácio.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assinatura: 02/02/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024.

Assinatura: 08/02/2024.

Modalidade: Dispensa nº 09/2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, as abaixo relacionadas para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **20 e/ou 21 de fevereiro de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **FAXINEIRO** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Fernanda Vargas Oliveira dos Santos	Faxineiro	10º
Aline Ferreira dos Santos Cardoso	Faxineiro	11º

Santo Anastácio, 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio
Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Prorrogar por mais **90 (noventa) dias** a vigência do Termo de Colaboração nº 23/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 756

Página 5 de 5

Assinatura: 15/02/2024

.....